



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**DECLARAÇÃO Nº 026/2021 – CA-Rita – CMEDI**

**Relação das Especificidades e Sugestões  
do Curso de Medicina do *Campus* Dom  
Bosco da Universidade Federal de São  
João del-Rei à Comissão Específica para a  
Definição das Linhas Gerais do  
Planejamento do Retorno Gradual das  
Atividades Presenciais**

Elaborado pela Coordenação do  
Curso de Medicina UFSJ-CDB e  
pelo Centro Acadêmico Rita  
Lobato.



Verifique a autenticidade deste documento em:  
<https://ufs.j.edu.br/carita/declaracoes.php>  
Centro Acadêmico do Curso de Medicina *Rita Lobato*  
Praça Dom Helvécio, 74, Bairro Fábricas – São João del-Rei/MG  
Pavilhão de Aulas – Sala 4.06  
CEP: 36.301-160 CNPJ: 27.721.251/0001-11

**Abril de 2021**

**Joel Alves Lamounier**

Coordenador do Curso de Medicina UFSJ-CDB

**Vivianne Aparecida Accarino Grobério**

Chefe do Departamento de Medicina UFSJ-CDB

**Laila Cristina Moreira Damázio**

Subchefe do Departamento de Medicina UFSJ-CDB

**José Carlos Resende Rodrigues**

Presidente do Centro Acadêmico Rita Lobato

**Yasmim de França Soares Serapião**

Vice-presidente do Centro Acadêmico Rita Lobato

Este documento apresenta uma relação sobre as especificidades do Curso de Medicina UFSJ-CDB sobre a realização de práticas laboratoriais e sugestões à Comissão Específica para a Definição das Linhas Gerais do Planejamento do Retorno Gradual das Atividades Presenciais, **CONSIDERANDO-SE:**

- A portaria nº 654, de 11/12/2013, que autoriza o Curso de Medicina UFSJ-CDB. Portanto, **o curso não é reconhecido** pelo Ministério da Educação até o presente momento e com o processo de visitação aberto.

- O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina UFSJ-CDB, de 2019, que possui mais de **94% das matérias do 1º ao 8º período com carga horária prática obrigatória.**

- O Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde, de 02/03/2016, que celebra entre a UFSJ e a Secretaria Municipal de Saúde de São João del-Rei a **viabilização e garantia das estruturas de serviços de saúde** em condições de oferecer campos de prática, mediante a integração ensino-serviço-comunidade;

- O processo nº 23122.022717/2020-83, cadastrado em 27/11/2020 que instituiu o Grupo de Trabalho para Análise da Viabilidade de Aulas Presenciais nos Cursos de Medicina do 2 ERE que apresentou **visão favorável do corpo docente e discente para o retorno das atividades.**

- O inciso 4, do art. 2, da portaria MEC 1030/2020, de 01/12/2020 que **impede a substituição de qualquer prática por recurso educacional digital especificamente para o curso de Medicina.**

- **O dimensionamento elaborado pelo Subcomitê de Biossegurança CDB**, de 17/09/2020, das instalações – incluindo laboratórios – do Departamento de Medicina.

- O recebimento, em 14/12/2020, de **Equipamento de Proteção Individual (EPI)** pela compra do Departamento de Medicina utilizando-se de verbas discricionárias do Ministério da Educação.

- A Declaração nº 21, de 22/02/2021, do Centro Acadêmico Rita Lobato, encaminhada para o Setor de Vigilância Epidemiológica de São João del-Rei com listagem dos **estudantes de medicina vacinados** com atuação no Sistema de Saúde do município.

- O plano “Minas Consciente”, versão 3.4 de 03/03/2021, que classifica como **atividades essenciais as aulas práticas dos cursos de saúde na “onda vermelha”** e algumas atividades possíveis do curso na “onda roxa”.

- O art. 16 da Resolução nº 004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSJ, de 25/03/2021, que dispõe sobre o ensino remoto emergencial da UFSJ **permitindo a oferta das atividades práticas profissionais, práticas de laboratório, práticas de campo internatos e de estágios;**

## ESPECIFICIDADES DO CURSO DE MEDICINA

A partir das informações acima descritas, tornam-se claras a **urgência e a legalidade do retorno do curso de Medicina no modo híbrido, com aulas teóricas remotas e práticas presenciais**. No momento, o curso encontra-se travado pelo impedimento da utilização de três laboratórios, o que compromete o avanço do ciclo básico, do clínico e até mesmo a chegada dos estudantes no internato. **Essa situação do colapso do curso se dá principalmente pelo impedimento legal, devido a portaria 1030, da realização de qualquer atividade letiva remota para equivalência com prática no curso de medicina. Não existe atividade remota que substitua prática no curso de medicina.**

Nesse contexto, existem 60 estudantes para cursar a disciplina de Anatomia Médica **com o aumento de demanda** de mais uma turma (20 discentes), **devido ao ingresso do SISU 2021.1**, totalizando 80 alunos. Lembrando que foi considerado inviável evitar a entrada desses novos alunos por parte da gestão devido ao impacto no orçamento da faculdade. Nesse sentido, os 2 primeiros anos do curso encontram-se paralisados, para a qual seria **essencial a liberação do uso do Laboratório de Anatomia**. Além disso, **são necessários os laboratórios de Simulação e de Habilidades Médicas**.

**No presente momento, as estruturas que mais comprometem o fluxo do curso para o internato são o Laboratório de Simulação e de Habilidades Médicas**. Devido a manutenção do internato durante a pandemia e a quebra de segmento do curso da turma ingressante nesta fase da graduação (8º Período), haverá uma falha de dois períodos (1 ano) do internato. **Ou seja, metade dos campos de prática estarão vazios, comprometendo já o delicado cenário de realização de contratos e estabilidades dos mesmos**. Sendo inviável a manutenção dos contratos com a rede hospitalar e com preceptores devido o não cumprimento dos mesmos.

Ressaltamos que **o discente no internato** não é um mero convidado para práticas hospitalares, ele **assume responsabilidades desde assistência e atendimento, além de plantões**, sendo encaixado na equipe da unidade de saúde como força de trabalho. **As unidades de saúde que participamos demonstram**

**não desejar renovar esses contratos ou a manutenção dos atuais, caso persista o cenário de não seguimento do fluxo** e não cumprimento dos contratos.

**O internato sempre foi assunto complicado** desde da formação do curso, inclusive chegando ao **ponto de ser paralisado em 2019 por falta de contratos com estabelecimentos de saúde**. Ademais gostaríamos de lembrar do processo de saturação desses espaços, levando parte dele se realizar em Barbacena e em Oliveira. **No presente momento não ocupamos o espaço da UFSJ no Hospital Nossa Senhora da Mercês (HNSR)**, abrindo espaço, enquanto outra instituição o ocupa, e, conseqüentemente, **enfraquece nosso vínculo com o HNSM**.

Relembramos que a mensuração da **quantidade segura de estudantes dentro de um laboratório já foi realizada pelo Subcomitê de Biossegurança CDB**, além de os **alunos a partir do 4º período terem sido vacinados contra a COVID-19** e de o **Departamento de Medicina ter adquirido EPIs para todos**, assim como preconizado pelo art 16 da resolução 004. Inclusive já existem **planos de ensino** montados desde novembro de 2020 com **dimensionamento de turmas** respeitando o espaço dos laboratórios.

Além disso gostaríamos de ressaltar o **interesse geral** pela grande maioria do curso - docente e discente - **em retomar as atividades laboratoriais**, como já sinalizado no relatório do Grupo de Trabalho e sempre referido por consulta aos representantes de turma que integram o Conselho Social do Centro Acadêmico Rita Lobato e pelas Assembleias Departamentais. **O questionamento acerca do deslocamento para São João del-Rei é falho, pois os alunos e professores já irão se encontrar na cidade**.

**Nesse ERE 2 eles prestaram atendimento na rede de saúde** de São João del-Rei, Tiradentes e Santa Cruz de Minas e, conseqüentemente, caso não haja impedimento das Secretarias de Saúde ou pelos requisitos das Unidades Curriculares. Assim continuaram a realizar, uma vez que esse objeto de discussão se realiza pelo **Colegiado do Curso e pela Gestão de Pessoas do Campo de Saúde** e ambos **são favoráveis pela manutenção dos atendimentos realizados**. Esse cenário só sofreu modificação pelo decreto da “onda roxa” que reduziu as atividades para diminuir o fluxo de pessoas, caso contrário elas estariam em curso mesmo nessa situação.

No que se refere ao exercício das atividades por parte de impedimento do corpo técnico, **já foi estudada a substituição por monitores e professores dessas atividades. Mesmo que o corpo técnico do Departamento de Medicina do CDB esteja vacinado** e não queira exercer suas funções nesse momento de pandemia. Lembramos que **não é impositivo a participação do aluno em qualquer atividade** e que todos que participarem estão de acordo, orientados e irão assinar o TCLE, como pregado pela Resolução 004.

**Nesse cenário, para evitar maiores prejuízos ao Curso e à Instituição, bem como às complicações perante ao MEC, que resvala na imagem da UFSJ,** solicitamos análise das medidas adequadas e que sejam tomadas com celeridade. **O prazo inicial estipulado de 15/06/2021 não atende ao Curso de Medicina,** assim como os Períodos Emergencial que já ocorreram até o presente momento.

Anexo a este documento estão exemplos de **protocolos implementados por outras instituições de ensino públicas** e um quadro resumo da situação de algumas dessas instituições em Minas Gerais. Não incluímos nenhuma instituição privada porque todas elas, sem exceção, encontram-se com suas atividades em dia e sem atrasos ou prejuízos do ensino para seus alunos assistidos. Esse cenário revela uma inversão de valores em relação às instituições públicas e privadas na desigualdade da formação médica.

## SUGESTÕES

**Sugerimos, portanto, que o trabalho da comissão vincule a liberação das atividades para os cursos mediante ao plano do “Minas Consciente”. Assim, pedimos, por questão de celeridade tanto ao curso de medicina quanto aos outros cursos, seja apresentado três linhas gerais de planejamento, uma que contemplem as demandas dos cursos da UFSJ em caráter emergencial antes do início das atividades do ERE 3 e outras linhas relacionadas aos outros momentos dos plano “Minas Consciente”, como onda amarela e verde.**

**Para o Curso de Medicina, pedimos que de forma prioritária sejam liberados os Laboratórios de Simulação e de Habilidades Médicas na onda “roxa” ou, no mínimo, na onda “vermelha”. Pedimos, também, a liberação do Laboratório de Anatomia na onda vermelha.” Com essas 3 estruturas disponíveis evitamos o colapso do curso e a negação do reconhecimento do MEC do Curso de Medicina, não sabemos qual o impacto possível caso tenhamos esse problema para a UFSJ e para o curso.**

**As outras estruturas do curso de medicina sugerimos a liberação na onda amarela.**

**Lembramos que essas questões também ocorrem, com pouca variação, no Curso de Medicina do CCO, que também está em colapso.**

UNIVERSIDADE	CENTRO ACADÊMICO	ONDA ROXA	ONDA VERMELHA	PENDENTE
Universidade Federal de Viçosa (UFV)	MedCA-UFV	Autorização do retorno das atividades a partir do 4º ano	Autorização do retorno das atividades a partir do 4º ano	
Universidade Federal de Lavras (UFLA)	CAMBaPe	Internato funcionando normalmente	Internato funcionando normalmente  Práticas do 7º e 8º períodos com previsão de retorno para o dia 26/04	Práticas do 6º ao 1º período pendentes
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)	DADU	Internato funcionando normalmente  Práticas do 7º e 8º períodos funcionando normalmente	Internato funcionando normalmente  Práticas do 7º e 8º períodos funcionando normalmente	Práticas do 6º ao 1º período pendentes
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	DAAB	Práticas do 6º ano mantidas Práticas do 3º ao 5º suspensas	Práticas liberadas	
Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM)	DAGV	Internato funcionando normalmente		
Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)	CABAP	Internato + Práticas funcionando normalmente  Práticas de laboratório: apenas essenciais para progressão de turmas	Internato + Práticas funcionando normalmente  Práticas de laboratório: apenas essenciais para progressão de turmas	
Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) – Campus Diamantina		Internato funcionando normalmente		Práticas de 1º a 8º períodos